



O ENSINO DA MODA NA PERSPECTIVA DA INDUMENTÁRIA AFRICANA

The education of fashion in the outlook of clothing African

Costa, Carla; Mestranda; Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro,
cah.costa84@gmail.com¹

Resumo: O Presente artigo pretende gerar reflexões acerca do debate da Lei brasileira 10.639 que completou quinze anos de existência. O artigo faz um recorte temático e traz como foco central o ensino da cultura africana dentro das escolas de moda, questiona a metodologia do ensino e busca compreender os motivos pelos quais as escolas de moda não aplicam a lei.

Palavras chave: Moda; cultura afro-brasileira e africana; Lei 10.639/03

Abstract: The present article intends to generate reflections around the debate of Brazilian Law 10.639, which completed fifteen years of existence. The article makes a thematic clipping and brings to a central focus the teaching of African culture in fashion schools, questions the methodology of teaching and seeks to understand the reasons why fashion schools do not apply the law.

Keywords: Fashion; Afro-Brazilian and African culture; Law 10.639 / 03

Introdução

O presente artigo pretende contribuir para a área de estudos sobre cultura afro-brasileira e africana dentro das escolas de moda no Brasil. Para tanto, optou-se por uma análise da experiência vivida em sala de aula durante o período cursado no Ensino Superior em Tecnologia da Produção do Vestuário (Cetiqt-2014) e Bacharel em Cenografia e Indumentária (UniRio-2018), ambas discutem

¹ Bacharel em Cenografia e Indumentária pela UNIRIO (2018), Tecnóloga em produção do vestuário pela faculdade Senai Cetiqt (2014), mestranda no PPGAC-Unirio





diretamente assuntos relacionados à moda ou história do vestuário. Período no qual foi percebida a ausência de disciplinas que abordassem ensino sobre a cultura afro-brasileira e africana e, a partir dessa observação surgiu questões que me levaram a refletir sobre o assunto, onde destaco algumas análises particulares relativas ao caminho percorrido durante esses cursos e a debates que cercam o tema.

Atualmente, mestranda pelo PPGAC-UniRio, pesquiso o traje de cena em montagens afro-brasileiras que acontecem em nossa contemporaneidade. Além disso, abro uma discussão para falar da dificuldade que é pesquisar o tema no Brasil. Visto que temos, apesar da promulgação da Lei 10.639/03, um ensino sobre moda afro-brasileira dentro das escolas, muito limitada.

Um dos objetivos desse trabalho é apontar a falha dentro do sistema que estrutura a grade curricular dos cursos de moda e, como isso coopera com a perpetuação do racismo e desigualdade social no Brasil. Para viabilizar o trabalho, busco respaldo na Lei 10.639 que foi promulgada em 2003, depois de muita luta e reivindicação principalmente por partes dos movimentos negros. E ainda, busco fundamentar minha pesquisa em livros, artigos e textos de pesquisadores que refletem sobre o assunto.

Dessa forma, busco compreender por quais motivos a Lei ainda não é executada 100% nos espaços acadêmicos e por quais vias poderá surgir uma nova grade curricular especificamente nos cursos de moda. Uma vez que a Lei determina tais regras, busco decifrar por meio dessa pesquisa quais são as fragilidades e os grandes desafios.

Desde 2003, a lei que trouxe uma significativa mudança para o ensino de todo país, esbarrou em complicadores que ainda hoje tem sido motivo de embates. Nesse artigo venho discutir algumas propostas e questionar modos de repensar a



educação e, pautar abertura para construção de novos saberes em sala de aula onde são ministrados os cursos de moda.

A importância da Lei 10.639/03 nas escolas de moda

A legislação voltada às questões étnico-raciais no Brasil não é mais novidade nas mesas de debates, universidades e nas escolas, contudo, sua aplicabilidade tem sido prejudicada por uma série de entraves que vão do histórico de preconceitos tomados pela sociedade brasileira à impedimentos de natureza jurídica e afins. E após quinze anos de existência da Lei 10.639/03, observamos além de possibilidades, alguns desafios e impasses para a sua execução.

Segundo a pesquisadora Dr^a Nilma Lino Gomes, os desafios são reais, porque muitos nem procuram compreender o contexto do surgimento da lei e já a criticam.

Mas, para além de opiniões precipitadas e preconceituosas sobre o tema, é importante refletir sobre o que essa lei representa no contexto das relações raciais no Brasil e, sobretudo, no momento em que as ações afirmativas fazem parte do cenário nacional, extrapolando os fóruns da militância negra e de pesquisadores interessados no tema. Essa reflexão é um caminho para ponderarmos os limites e as possibilidades da lei, suas implicações na formação de professores e professoras e na sala de aula. (GOMES, 2005, p.69)

Essa avaliação feita por Gomes, ocorreu após quatro anos da promulgação da lei, e hoje, onze anos depois, a leitura ainda é aplicável dentro do nosso contexto. E foi a partir da minha experiência enquanto discente de graduações vinculadas a cursos de moda na cidade do Rio de Janeiro no período entre 2012 a 2018 que percebi, no decorrer desse período, a ausência de temas que correspondessem às temáticas voltadas para cultura africana e afro-brasileira.

A pesquisadora citada aponta ainda a responsabilidade por traz da execução da lei.

A implementação da lei 10.639/03 e de suas respectivas diretrizes curriculares nacionais vem somar às demandas do movimento negro, de

3





intelectuais e de outros movimentos sociais que se mantêm atentos à luta pela superação do racismo na sociedade, de modo geral, e na educação escolar, em específico. Esses grupos compartilham da concepção de que a escola é uma das instituições sociais responsáveis pela construção de representações positivas dos afro-brasileiros e de uma educação que tenha respeito à diversidade como parte de uma formação social. Acreditam que a escola, sobretudo a pública, exerce o papel fundamental na construção de uma educação anti-racista (GOMES, 2005, p.69).

Particularmente sobre a educação das relações étnico-raciais no Brasil, uma legislação específica foi aprovada e os direitos da população negra (embora não apenas dela) passaram a ser garantidos pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, por meio de seu artigo 26, que estabelece – particularmente no ensino de História do Brasil – o respeito aos valores culturais na educação e repúdio ao racismo, na medida em que determina o estudo das contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Já no campo universitário, é fundamental apontar que a Lei é obrigatória apenas para alguns cursos de nível superior como história e literatura. Todavia, compreende-se a necessidade que há de transpor para outros cursos em que caiba a aplicabilidade do ensino afro-brasileiro e africano. No caso, podemos inserir a Lei nos cursos de moda, visto que, a ementa dos cursos abrange diversos segmentos tais como, história, arte, música, literatura entre outros. E dentro desse contexto torna-se viável o seu uso.

A importância disso é que, aos poucos, a inserção de pequenos e expressivos grupos de negros acadêmicos, que se dedicam aos estudos afro-brasileiros, contribuirá de forma positiva para uma nova estrutura de ensino e educação voltada para o aprendizado da moda afro-brasileira na escola e a construção de uma identidade positiva do alunado negro, como se vê neste trecho: “É importante salientar que tais políticas têm como meta o direito dos negros se



reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos.” (Diretrizes Curriculares Nacionais, 2004).

Durante a graduação, ao questionar o motivo da ausência de disciplinas dentro dessa temática, frequentemente se ouvia que não existiam professores capacitados para ministrar aulas nesse campo de estudos. Até mesmo a escolha de ministrar essas disciplinas deveria surgir do interesse de cada docente.

A importância da aplicação da Lei dentro das escolas de moda se dá por conta de vários fatores, alguns mais agravantes que outros, tais como, racismo, preconceitos, equívocos e generalizações que comumente ocorrem sobre a temática da diáspora africana. O cumprimento da Lei traz grandes avanços para o povo brasileiro. Primeiro, permite acesso a novos conhecimentos e esses, por vezes, narram nossas raízes africanas, desconstruem mitos que tratam africanos escravizados como seres selvagens e incivilizados. O ensino sobre a temática afro-brasileira nos currículos escolares é fundamental para por fim no racismo institucionalizado.

Considerando que a moda é uma ferramenta poderosa, que dita regras, influencia comportamentos, constitui padrões para a sociedade, devemos nos ater ao fato de quão importante é a aplicabilidade da Lei dentro das salas de aula. Professores e alunos são peças fundamentais para a construção dessas narrativas, por esse motivo, é necessário que as escolas de moda avancem nesse sentido para se adequarem às novas demandas de ensino.

A educação pautada em ensino afro-brasileiro e africano são processos educativos que devem ser consolidado a partir das relações socioculturais históricas vivenciadas e experimentadas através de novos saberes que estão sendo construídos. Esse tipo de construção pode e deve ser abordado nos currículos dos cursos de moda a fim de combater preconceitos que giram entorno desse universo.



Outro aspecto que consiste tanto como um impasse quanto um desafio significativo para a implementação da Lei é o racismo institucional. Essa expressão do racismo foi assim definida:

O racismo institucional ou sistêmico opera de forma a induzir, manter e condicionar a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas – atuando também nas instituições privadas, produzindo e reproduzindo a hierarquia racial (WERNECK, 2013, p.17).

Esse, por sua vez, na maioria dos casos, ocorre de formas sutis. O racismo institucional é manifestado em atitudes de pessoas que atuam na educação em diferentes níveis. Muitas vezes intimamente ligadas a convicções ideológicas, a pensamentos excludentes, racistas e ocorre quase sempre como um descompromisso intencional, mas de forma sutil, silencioso, e, portanto, tornando-se difícil de ser identificado e ser combatido. Considerado como racismo velado, ele existe nas escolas e dentro dos espaços acadêmicos.

Roberto Conduru escreve sobre a responsabilidade do professor, segundo ele:

O educador, seja ele de qualquer nível exerce um papel fundamental na formação da opinião e intelecto daquele ou daquela que está sendo formado como cidadão/cidadã. Esse educador tem grande responsabilidade com relação à discussão do tema citado. E isso, é sem dúvida, por vários motivos, desafiador. (CONDURU, 2007, p.03)

De acordo com o pensamento de Conduru, o professor é a peça fundamental para formação de novos intelectuais. Apesar do grande desafio, é através dos saberes compartilhado pelos professores que se forma um novo corpo pensante.

No Brasil, o ensino de moda discutido em sala de aula é, quase em sua totalidade, pautado no que tange a formação da moda europeia. A grade curricular é composta por pesquisas baseadas no comportamento europeu. De fato, são importantes para nosso conhecimento e aprendizado, mas não se trata apenas



disso, o Brasil tem aproximadamente 54% da sua população negra, dados informados pelo IBGE em 2014.

Somos negros estudantes que durante muitos anos tivemos nossas histórias ocultadas em salas de aula. E hoje, por meio de acessos virtuais, mídias em geral, percebermos a grandiosidade e as riquezas que temos em nosso país, que vieram do continente africano também no período do tráfico de homens e mulheres africanas. Fica aqui o questionamento: Se o Brasil carrega em seus alicerces três formações culturais, por que estudamos apenas a moda que vem da Europa?

A moda evoluiu muito no Brasil, hoje temos especialistas conceituados, professores e estilistas de alto nível que são referências no mercado externo. Então por que nosso estilo de produzir e ensinar moda ainda são muito eurocêntricos, se somos um país riquíssimo em outras culturas?

No Brasil, o estudo de moda é recente, se comparado ao de outras áreas. Até a década de 80, quem se interessasse pelo tema teria que aprender sozinho, ser autodidata, aprender com familiares que costuravam, artesãos, aprender tirando moldes de revistas, comprando roupas em grandes cidades onde a novidade costumava chegar mais rápido e copiar a peça, fazendo o molde a partir dela. E somente aqueles que queriam aprender sobre o assunto e tinham dinheiro faziam cursos no exterior: “Os primeiros brasileiros que foram a Paris para frequentar cursos de design de moda foram Rui Spohr em 1952 e José Gayegos em 1971”. (AGUIAR, 2006, p.6)

Ainda reproduzimos esse comportamento, professores, estilistas, e estudantes de moda, ainda buscam os grandes centros europeus para reproduzir aqui no Brasil o que é produzido lá fora. Embora, o país seja rico em diversidade cultural, o que é possível presenciar em quase todas as salas de aula é o ensino de padrões e costumes europeus.

No Brasil, a moda não era vista como uma área para ser estudada em cursos regulares e, menos ainda, no ensino superior. As peças de



roupas eram copiadas das tendências internacionais – e era esse o atrativo das roupas – para que as pessoas as comprassem como produtos diferenciados, sendo vendidas como “a última moda em Paris”. O que se ditava lá fora era aceito aqui, como acontece até hoje, provavelmente, pela tradição na área que os países europeus têm, frente ao Brasil (AGUIAR, 200, p.07).

Para desconstruir essa forma de produzir moda no Brasil é necessário criar espaços plausíveis para redimensionar novos saberes. Criar fissuras dentro do sistema implantado e romper com projetos colonizadores de ensino. O sistema educacional como é hoje, limita nossas possibilidades, seja para pensar, criar ou produzir moda.

É com a discussão desses assuntos que se desenvolverá o entendimento e a compreensão de fatos que ainda não encontramos nos livros e ambientes escolares. O educador tem a responsabilidade de transmitir o conhecimento e a sala de aula é o maior canal de trocas para construir esses saberes. Segundo Paulo Freire “é necessário brigar para que haja o mínimo de transformação e essa transformação deve surgir em sala de aula” (FREIRE, 1997).

Essa luta foi iniciada nos anos 1940 por Abdias do Nascimento com o TEN (Teatro Experimental do Negro) se estende até os dias de hoje. Assim como antes, fatos que normalmente não são percebidos na história e na formação etnológica do povo brasileiro, raramente têm relevância em sala de aula.

A proposta da lei em vigor não é apagar conteúdos eurocêntricos aplicados até então, mas sim, redimensionar o conhecimento às novas possibilidades, porque é possível narrar a história da moda por outras perspectivas, ou seja, somar ao invés de subtrair.

Ao fim da minha experiência enquanto estudante, temos seis anos de estudos entre tecnológico e bacharelado, mais de cinco mil horas de aula no qual quase 70% tange o mundo da moda, entre fundamentos da indumentária,



Indumentária I a V, pesquisa de moda, comportamento e consumo e muitas outras disciplinas que cercam esse universo. Apenas uma única aula se falava dos trajes egípcios, isso foi tudo que foi ensinado sobre África. Através da experiência vivenciada em sala de aula, a reflexão aqui explicitada é sobre as possibilidades de aplicação da Lei 10.639/03. E nas diretrizes da Lei fica assim expressado:

O Brasil conta com mais de 53 milhões de estudantes em seus diversos sistemas, níveis e modalidades de ensino. Os desafios da qualidade e da equidade na educação só serão superados se a escola for um ambiente acolhedor, que reconheça e valorize as diferenças e não as transforme em fatores de desigualdade. Garantir o direito de aprender implica em fazer da escola um lugar em que todos e todas sintam-se valorizados e reconhecidos como sujeitos de direito em sua singularidade e identidade. (Diretrizes Nacional, 2009)

Cabe ao professor de moda essa responsabilidade, trazer para sala de aula debates, pesquisas, livros e expandir o conhecimento dos estudantes para alcançar uma formação completa.

Considerações Finais

Desde a infância aprendemos a olhar, identificar e reconhecer a diversidade cultural e humana. No entanto, estamos imersos em relações de poder e de dominação política e cultural. Ouvimos falar da democracia racial, mas sabemos que ela não passa de um mito. Na prática, essa democracia não existe e percebemos isso em muitos lugares, inclusive no meio acadêmico.

Os centros acadêmicos tem papel importante a cumprir nesse debate. Os cursos de moda lidam com fatores estereotipados que outrora cooperam com determinados preconceitos que estão diretamente relacionados a padrões de estética/beleza, comportamento e atitude. Cabe também a ela a responsabilidade de expandir o conhecimento e apresentar aos alunos a cultura afro-brasileira e africana em diálogo com outras disciplinas e ensinamentos, falar de tribos,



religiosidades, hábitos e costume de um povo, assim como é feito com as comunidades europeias.

É nesse contexto que se insere a Lei nº 10.639/03. Uma das formas de interferir pedagogicamente na construção de uma pedagogia da diversidade e garantir o direito à educação é saber mais sobre a história e a cultura africana e afro-brasileira. Esse entendimento poderá nos ajudar a superar opiniões preconceituosas sobre os negros, a África, a diáspora, a denunciar a discriminação racial e a implementar ações afirmativas, rompendo com o mito da democracia racial.

Referências

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo, Paz e Terra S/A, 1994

GOMES, Nilma Lino; OLIVEIRA, Fernanda Silva; SOUZA, Kelly Cristina Cândida. **Diversidade étnico-racial e trajetórias docentes: um estudo etnográfico em escolas públicas**. In: ABRAMOWICZ, Anete; GOMES, Nilma Lino (orgs.). **Educação e raça: perspectivas políticas, pedagógicas e estéticas**. Belo Horizonte, Autêntica, 2010.

MIRANDA, Claudia; **Continuísmos e rupturas na seleção de saberes escolares de história (s): entre um Brasil Colonial e um Brasil Decolonial**. Rio de Janeiro, Faperj. 2012

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte, Autêntica. 2006.

PEREIRA, Luena Nascimento Nunes. **O ensino e a pesquisa sobre África no Brasil e a lei 10639**. Revista África e Africanidades, São Paulo, ano 3, n. 11: 1-17, Nov. 2010.

BRASIL, Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília: SECAD; SEPPIR, jun. 2009.

<http://www.acordacultura.org.br/artigos?page=1> acessado em Julho-2018





<https://www.youtube.com/watch?v=fBXFV4Jx6Y8> acessado em Julho 2018

